



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 37 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA CUEBAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01:01 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101001.2001 -	SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS.....	450.000,00
02:05 -	<u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 -	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
02:09 -	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</u>	
1688021.2017 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000,00
	T O T A L	1.450.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrá por Conta do Excesso de Arrecadação / de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março / de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 31 DE OUTUBRO /
DE 1991.


GERALDO CAMILO
PREFEITO